



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 079 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 16 de abril de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 170.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra com a máxima urgência possível, nos termos do “caput” do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

A abertura de referidos créditos suplementares são necessários para que a Administração Municipal possa utilizar da melhor forma recursos da verba QSE, oriundos do Governo Federal para aquisição de climatizadores de ar para a Escola “Augusto de Campos”. Além disso, se faz necessários suplementar a ficha orçamentária do Setor de Merenda Escolar para aquisição de novos equipamentos, bem como para as escolas.

Quanto aos recursos para suplementação destas fichas, os mesmo são decorrentes tanto de anulação de outras já existentes e que no momento não serão utilizados, razão pela qual faz-se necessário este remanejamento orçamentário.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº 016 /2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 170.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de 2018, **APROVOU** e eu **SILVIO MARTINS** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 170.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	14	QSE – QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	
		179	12.361.0007.1011.00020	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO 100.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 05 00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
		200 010		QSE FNDE

02	04	10	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
		161	12.306.0009.1000.0016	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE 10.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
		01		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
		110 000		GERAL

02	04	06	ENSINO INFANTIL	
		146	12.365.0047.1011.0003	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO 10.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
		01		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
		210 000		EDUCAÇÃO INFANTIL
		152	12.365.0047.2014.0003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 50.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
		01		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
		210 000		EDUCAÇÃO INFANTIL

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

S



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

Anulação:

02	04	06	ENSINO INFANTIL		
		143	12.365.0047.1010.0003	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PREDIOS	-20.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.Grupo: 0 01 00
		01		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
		210 000		EDUCAÇÃO INFANTIL	

02	04	08	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
		160	12.367.0048.2014.0005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-50.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.Grupo: 0 01 00
		01		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
		240 000		EDUCAÇÃO ESPECIAL	

02	04	14	QSE – QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
		180	12.361.0007.2014.0002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-100.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.Grupo: 0 05 00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
		200 010		QSE FNDE	

Artigo 3º - Fica o Município autorizado a expedir os atos necessários para a execução desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 16 de abril de 2018.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis